



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Lei nº 1.000

Autoriza aquisição de veículo e abre o respectivo crédito especial.

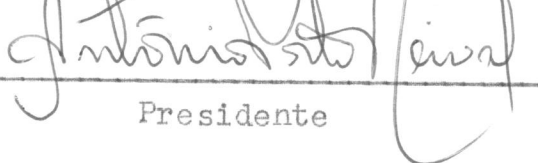
O povo de Paracatu, por seus representantes decretado e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da firma especializada "Paracatu Automóveis Ltda"-Paracatu- um veículo "Wolkswagem" Modelo Variante- 1970- 65 HP- cor Branco-Lotus, pelo preço de R\$ 16.442,00.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir o crédito especial da referida importância, isto é, R\$ 16.442,00.

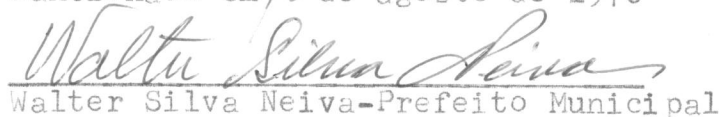
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 07 de agosto de 1970.


Presidente


Secretário

Sancionada em 13 de agosto de 1970


Walter Silva Neiva-Prefeito Municipal